

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **MICHEL CORTES FERRACINI** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação para procederem a 6ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201902211516704665, em nome de SOLANGE SCHNEIDER GUSZAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932905910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 (recurso do indeferimento do dia 13/02/2019). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4744-0/99. Baixo risco CVCO.

2. O protocolo nº. 201903292419486196, em nome de CLARION CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932066750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2229-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 021/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e 3. CNAEs: 2229-3/99, 2733-3/00 e 2790-2/99. Proibido atividade de fabricação neste zoneamento.

3. O protocolo nº. 201903253519206631, em nome de LEONDENIR GOMES DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1808667. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA N° 032/2019. Solicita ao requerente apresentar cópia do registro de imóveis atualizado.

4. O protocolo nº. 201903273813290842, em nome de BIMBO BRASIL BV, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933363027. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4637-1/04.

5. O protocolo nº. 201904025119141472, em nome de MAX IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933262362. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3.

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2441-5/02 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 104/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

6. O protocolo nº. 201904034216836512, em nome de WILLIANS CRISTIANO LOPES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902171. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8711-5/03 e 8800-6/00. Solicita parecer da Vigilância Sanitária.

7. O protocolo nº. 201903251319312909, em nome de JAQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933333730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 064/2019 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e Baixo risco CVCO.

8. O protocolo nº. 201903265317540775, em nome de ORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933228284. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00, 8513-9/00 e 8520-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 065/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e CVCO.

9. O protocolo nº. 201903182712953544, em nome de ANTONIO CARLOS ZATTAR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933185236. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 093/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201904034116268488, em nome de EDUARDO DA SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1933656650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 8230-2/03 e 9321-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 079/2019 anexado à consulta. Implantar acessos e passeio aprovado pela SEMU/DEMUXTRAN. Alto risco DEMUXTRAN e CVCO.

11. O protocolo nº. 201903143514195965, em nome de SALF TRANSPORTES LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933394020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 063/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. A via pública é incompatível com as atividades.

12. O protocolo nº. 201904034519151737, em nome de ASSOCIAÇÃO TIME GROUP - ATG, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933167682. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1, Comércio 1 e Indústria 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03, 2330-3/02, 3811-4/00, 4689-3/01, 4930-2/01, 4930-2/02 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 060/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

13. O protocolo nº. 201904045214142442, em nome de SERGIO PEREIRA DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933856710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 095/2019 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

14. O protocolo nº. 201904054117440159, em nome de JOÃO GUILHERME DETZEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934106232. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4637-1/07, 4637-1/99 e 4639-7/01.

15. O protocolo nº. 201904040319959768, em nome de CARLOS TIMOTEO SILVA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933400236. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 4635-4/02 e 4723-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 078/2019 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 201904050914909275, em nome de CIDINEI LUIZ PISSAIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934138339. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4623-1/09 e 4683-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0117/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. CNAE: 1066-0/00. Atividade não é necessária para envase.

17. O protocolo nº. 201904052115145457, em nome de J.M. AGUIRRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933512130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 102/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial.

18. O protocolo nº. 201904051218756273, em nome de ALESSANDRO FERMINO CASSIA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933883897. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/01, 5211-7/99, 5211-7/01 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 097/2019 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 201904055218495479, em nome de FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933596260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/01, 4930-2/03, 5211-7/01 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 089/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

20. O protocolo nº. 201904054919634724, em nome de PAULO HENRIQUE COLETTI FERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933685300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação transitória 2. CNAE: 5510-8/03. DOC SEMMA Nº 092/2019. O requerente deverá solicitar consulta de viabilidade para construção "consulta amarela".

21. O protocolo nº. 201903110213458501, em nome de MARIA LUIZA CANDEU ZANG, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933120329. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/02 e 9321-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 066/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

22. O protocolo nº. 201904053413326456, em nome de JOSIMARA CANESTRARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901712. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 090/2019 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

23. O protocolo nº. 201904082813756226, em nome de ECOPARQUE RECANTO SERTANEJO LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933806398. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação transitória 2 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5590-6/99, 5611-2/02, 7721-7/00, 9312-3/00, 9321-2/00, 9329-8/01 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 057/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, Vigilância Sanitária, Bombeiros e CVCO.

24. O protocolo nº. 201904050113263125, em nome de VALDECI POTENZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902244. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9103-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 112/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

25. O protocolo nº. 201904050513484600, em nome de EDENILSON FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901736. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2342-7/02. DOC SEMMA Nº 109/2019. Solicita vistoria e parecer da Divisão de Fiscalização - Secretaria Municipal de

Finanças para verificar se a empresa é a mesma da inscrição municipal 14592 e se o local da atividade (endereço) é o mesmo da referida inscrição municipal.

26. O protocolo nº. 201903211317805233, em nome de RAFAEL DE SOUZA KUCHM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933729826. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 1 e Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2731-7/00 e 3313-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 088/2019 anexado à consulta. Condicionante do CMPDU: apresentar declaração ao Departamento de Licenciamento – Secretaria Municipal de Finanças informando o local da atividade de fabricação. Somente endereço fiscal.

27. O protocolo nº. 201903072119762846, em nome de RONALDO MENDES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933541984. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4633-8/01, 4634-6/01, 4634-6/03, 4635-4/01, 4635-4/02, 4635-4/99, 4646-0/01, 4646-0/02, 4649-4/08, 4649-4/10, 4949-4/99, 4673-7/00, 4679-6/99, 4691-5/00, 4711-3/02, 4722-9/01 e 4744-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 080/2019 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e Bombeiro.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 95837/2018, em nome de JOAQUIM ANTONIO BAVARESCO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 78679/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de proibido para tolerado – Comércio 3 / material de construção.

2. O protocolo nº. 201903284917580625, em nome de DEOCLECIO NOGUEIRA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 82492/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do potencial construtivo, onde o coeficiente de aproveitamento passa de 0,20 para 0,35. Solicita ao DGU/SEMU cálculo da compra de potencial.

3. O protocolo nº. 201904050315799525, em nome de TALITA PELANDA DA LUZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4498/2019 Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido - pista de teste e treino para veículos. Solicita apresentação de implantação prévia e melhor detalhamento da atividade, bem como, alvará de funcionamento da empresa citada no requerimento no Município de Fazenda Rio Grande.

4. O protocolo nº. 201903281314100614, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80842/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo lateral de 1,50m para zero. Não é atribuição do CMPDU.

5. O protocolo nº. 201904055216495795, em nome de DJALMA MARQUES FERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 5348/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – música mecânica. Solicita parecer da SEMMA.

6. O protocolo nº. 201903292117154069, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 17921/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido que se refere a substituição parcial do alvará de construção 857/2013, referente a 20 unidades já aprovadas. Conforme parâmetros exigidos na legislação vigente (ZEOR2).

7. O protocolo nº. 201904082019835671, em nome de PAULO PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 31139/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 04 pavimentos – 09 unidades.

8. O protocolo nº. 100958/2018, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 88586/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a definição das contrapartidas elaboradas pelo GAT em 08/04/2019.

9. O protocolo nº. 201904054419613107, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo conforme parecer GAT em 08/04/2019.

10. O Ofício nº 71/2019-SEMU, em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a definição dos parâmetros urbanísticos da área objeto de regularização fundiária denominada “Jardim Modelo”. Conforme resolução do CMPDU n. 001/2019 a ser publicada.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 10 de Abril de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular



**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADEMIR GARCIA

Titular

MICHEL CORTES FERRACINI

Suplente

ANTONIO MARCOS CHUPEL

Titular

ENIO CESAR CECCON

Suplente

NELCINDO RODRIGO ROSSET

Titular

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA

Titular